

Memorando 45- 9.161/2023

De: Marina P. - PGM-AJ

Para: SG - Secretaria de Gestão - A/C JAQUELINE M.

Data: 02/06/2023 às 15:03:42

Setores envolvidos:

SG, FME, COM, GF, PGM, FMEF, CMA, FMECON, PGM-AJ, COMSEL, FMED, SGCP

FUNDEB - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico a respeito da minuta constante no despacho 43, de celebração de “*termo de apostilamento nº 001/2023 sobre o termo de fomento nº 014/2023, firmado entre o município de tubarão e a associação de pais e amigos dos excepcionais - apae, através da fundação municipal de educação, com recursos do fundeb*”.

Pois bem, em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para “analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios”, cumpre-nos registrar que a minuta constante em seu anexo aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À Autoridade para decisão.

—
Atenciosamente,

Marina Moraes de Freitas Pedroza

Subprocuradora Geral

OAB/SC 35.614



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D39-48BA-9827-ADDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINA MORAES DE FREITAS PEDROZA (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/06/2023 15:04:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/1D39-48BA-9827-ADDA>